

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4919/2022 De, 14 de Julho de 2022

> DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4500/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 1.387.276,34 (Um milhao e trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003.12.361.0104.1136 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM CONVÊNIOS ESTADUAIS

Cód. Reduzido 926

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBTOTAL

TOTAL

1.387.276,34

1.387.276,34

1.387.276,34

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MILÆ VINTE E DOIS

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181. de 20/03/2016

REVISADO

Historia de Souza Ponze Procurador-Geral do Municipio Persina Nº 17.901, de 01/01/0021.

OSPIMIT - 22475: 10